



## RELATÓRIO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 024/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL**

**UNIDADE PUBLICIZADA: COORDENAÇÃO DE FOMENTO AO ARTESANATO**

**13º RELATÓRIO TÉCNICO**

**PERÍODO DE 01/10/2022 A 31/12/2022**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **01/10/2022 A 31/12/2022**, tem efeito devido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão 024/2019, Segundo Termo Aditivo por mais 36 meses, com Termo Inicial 08/01/2022 e com Termo Final em 07/01/2025, com alterações de prazos, valores, mediante Termo Aditivo publicado no D.O.E em 12/01/2022.

De acordo com a Cláusula Nona Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, do Contrato de Gestão nº 024/2019, a Contratada deverá apresentar Relatório Trimestral de Prestação de Contas no qual prestará contas sobre o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como da economicidade no desenvolvimento das atividades atinentes a execução do Contrato de Gestão nº. 024/2019, celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e a Associação Fábrica Cultural para a gestão dos Serviços de Qualificação dos Artesãos Baianos, incluindo a Promoção e Comercialização da Produção Artesanal, conforme definido no Edital 10/2018 e seus Anexos e atendendo ao disposto no art. 27 da **Lei Estadual nº 8.647/2003**, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Coordenação de Fomento ao Artesanato, CFA é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido também constituída para este fim, através da PORTARIA Nº 066 DE 28 DE JUNHO DE 2023, a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, composta pelos seguintes membros, cuja primeira é a Coordenadora: - Alice Oliveira Barreto de Souza - Matrícula 92.043.886 II - Antonio Ribeiro de Almeida - Matrícula 92.078.048 III - Ana Creuza Oliveira Cerqueira - Matrícula 92.079.143. IV - Candice Liborio de Albuquerque Coelho - Matrícula 92.040.711; V - Leda Maria Bahia de Souza - Matrícula 21.129.636; VI - Maria Augusta Sergio Conceição - Matrícula 21.578.935; VII - Tatiane Dias Araujo de Oliveira - Matrícula 92.092.997; VIII - Viviane Silva Oliveira Santiago - Matrícula 92.078.59, Art. 3º - Considerar-se-ão automaticamente convalidados os atos que tenham sido praticados pelos servidores relacionados no artigo antecedente em caráter anterior a publicação desta Portaria. De acordo com o Manual de Gestão - PEOS a referida comissão "é responsável por verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, metas pactuadas e execução financeira do contrato de gestão a que está vinculada, não se restringindo à emissão do relatório conclusivo final, já que o monitoramento legalmente previsto implica em acompanhamento permanente e avaliações parciais frequentes".

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O artesanato é compreendido como uma atividade econômica e de expressão da identidade cultural do indivíduo e sua comunidade, sendo o resultado de uma arte manual que requer habilidade e criatividade em sua execução. Deste modo, caracteriza-se como um produto funcional e acabado, gerado pela transformação de uma matéria-prima natural ou industrializada.

Presente em todas as regiões do estado, o Artesanato Baiano apresenta-se especialmente rico caracterizado pelas suas distintas manifestações, oriundas da imensa diversidade cultural presente na Bahia. A atividade artesanal é, sobretudo, informal, sendo responsável pelo complemento de renda de inúmeras famílias e sua produção é desenvolvida por artesãs e artesãos individuais ou grupos de produção, associações e cooperativas.

A gestão do Setor Artesanal em um extenso território como o baiano configura-se numa ação de grande complexidade, representada pelas largas distâncias e vastas diferenças entre os pólos produtores. Entretanto, tal gestão é indispensável como estratégia de desenvolvimento econômico-social, sempre valorizando a identidade local, expressa de forma material em cada.

No que tange o contrato de gestão em questão, os beneficiários são constituídos de artesãs e artesãos individuais, grupos de produção e associações/cooperativas representativas da identidade cultural baiana e a prestação dos serviços abrange todos os territórios de identidade do Estado da Bahia.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Gestão nº. 024/2019, com vigência inicial de 24 meses a partir da data de assinatura, 08 de outubro de 2019, D. O. E de 09/10/2019 e valor global de R\$ 3.733,301, 83 (três milhões, setecentos e trinta e três mil, trezentos e um reais e oitenta e três centavos), acrescido no Segundo Termo Aditivo o valor de R\$ 11.775.324,00 (onze milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais), passando a vigorar o valor global de R\$ 15.583.925,83 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e três, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos). Tem por objetivo a gestão dos Serviços de Qualificação dos Artesãos Baianos, incluindo a Promoção e Comercialização da produção artesanal, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Associação Fábrica Cultural, tendo ocorrido às seguintes alterações:

Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Global
1º Termo Aditivo (se houver)		<u>08/10/2021</u> <u>08/01/2022</u>	a
2º Termo Aditivo (se houver)		<u>08/01/2022</u> <u>07/01/2025</u>	a R\$11.775,324, 00
Apostila nº. (se houver)		-	R\$

### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação observa que os caminhos metodológicos, procedimentos e instrumentos construídos e aplicados por esta Comissão até então, visou obter dados e realizar análise das atividades previstas referentes ao período do contrato, de outubro 2019 a janeiro de 2025, no que se referem ao cumprimento das cláusulas contratuais, metas pactuadas e execução. Ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelos normativos legais vigentes, dos Relatórios Técnicos Trimestrais.

De acordo com o Art. 25 da Lei 8.647 de 29 de Julho de 2003, que dispõe sobre o Programa Estadual de Organizações Sociais e dá outras providências, e com o Edital nº 010/2018, Cláusula Nona – Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, esta Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação, após a entrega pela Contratada do Relatório Técnico Trimestral, a CMA emitirá um relatório sobre os resultados alcançados pela Contratada na execução do contrato de gestão e encaminhará ao Gestor da Parceria, o qual verificará e tomará as providências de estilo.

Para fins de esclarecimento acerca da vigência do Contrato de Gestão e da execução, enfatiza-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação empreendeu esforços para diligenciar quanto à necessidade de estrita observância ao cumprimento das metas visando o aperfeiçoamento do Contrato de Gestão e da política pública de artesanato, tendo demonstrado a necessidade de deliberar quanto aos aspectos técnicos do acompanhamento e da mensuração das metas, seja para resguardar o interesse público e os princípios da administração pública, seja para viabilizar o fortalecimento e aperfeiçoamento da política pública.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada, observou-se o gerenciamento do serviço de gestão e comercialização; garantiu a gestão do quadro de recursos humanos contratados, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos movimentaram os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas, porém deixa de cumprir algumas das cláusulas previstas no Contrato de Gestão, atendendo parcialmente às solicitações da CMA quanto à entrega de planejamentos, documentos, sejam parciais ou pontuais, e outros itens já relacionados em relatórios técnicos anteriores, e utilizando-se de formulários não previstos no Manual de Gestão, que ainda apresentam pendências de resolução até a data de recebimento dos 13º Relatório de Prestação de Contas, objeto de análise deste relatório.

### 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº024/2019 - Período 01/10/2022 a 31/12/2022											ANEXO II	
Tabela 01 - Comparativa entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados												
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	13º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA	
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARAMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO			
<b>COMPONENTE FINALÍSTICO - CF</b>												
<b>CF 1 - QUALIFICAÇÃO DE ARTESÃS/ARTESÃOS E ARTESANATO BAIANO</b>												
3	CF1.1.1	Diagnóstico das necessidades de qualificação elaborado	Estudo Exploratório da realidade sócio econômica dos artesãos da Bahia, cadernos temáticos Artesanato baiano	Sim = 10; Não = 0	2	20	Estudo Exploratório da realidade sócio econômica dos artesãos da Bahia aprovados pela CFA, cadernos temáticos Artesanato baiano Aprovados pela CFA	1	0	0%	0	
4	CF 1.2.1	Elaborar programa de Qualificação do Artesanato Baiano	Programa de qualificação validado pela CFA	Sim = 10; Não = 0	2	NA	Programa de qualificação previsto	NA	NA	NA	NA	
5	CF 1.3.1	Percentual de cursos realizados	Número de cursos realizados/número de cursos previstos no programa de qualificação X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	3	30	Percentual de cursos previstos	100%	100%	100%	30	
6	CF 1.4.1	Percentual de avaliações positivas	Número de avaliações positivas/número de avaliações aplicadas X 100	<100% e > 90%= 10 pontos; <90% e >=80% = 9 pontos; <80% e >=75% = 8 pontos; <75% = 0 ponto	2	20	Percentual de avaliações positivas previsto	80%	100%	100%	20	
7	CF 1.4.2	Percentual de evasão dos cursos	Número de não concluintes/Número de inscritos X 100	100% e > 60% = 0 ponto; <60% e >=50% = 8 pontos; <50% = 10 pontos	2	20	Percentual de evasão dos cursos previstos	50%	100%	100%	20	
<b>CF 2 - DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO BAIANO</b>												
8	CF 2.1.1	Percentual de execução do Plano de Mídia	Plano de Comunicação Integrada, branding e jornada do consumidor, produção de conteúdo e organização de banco de imagens; registro da memória de mestras e mestres artesãos da Bahia	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	2	20	Percentual de Execução do Plano de Mídia	100%	100%	100%	20	
9	CF 2.2.1	Plataforma Digital Ativa e Atualizada	Plataforma digital ativa	Sim = 10; Não = 0	2	20	Plataforma digital prevista Vitrine On line, área "Somos Artesanato da Bahia"	1	1	100%	20	
<b>CF 3 - DESENVOLVIMENTO DE MEIOS DE APOIO À COMERCIALIZAÇÃO</b>												
10	CF 3.1.1	Quantidade de Feiras Realizadas	Número de feiras realizadas	100% = 10 pontos; <100% e >=67% = 9 pontos; <67% e >=33% = 8 pontos; <33% = 0 ponto	3	30	Quantidade de feiras previstas	5	5	100%	30	
	CF 3.1.2	Eventos Para a Comercialização	Número de eventos Realizados	>=100%=10 pontos; <100%e=67%= 9 pontos; <67% e =33%= 8 pontos; <33% = 0	3	30	Quantidade de Eventos Previstos	3	3	100%	30	
11	CF 3.1.3	Percentual de produtos comercializados	Número de produtos vendidos/Número de produtos ofertados X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=60% = 9 pontos; <60% e >=30% = 8 pontos; <30% = 0 ponto	3	30	Percentual de produtos comercializados	100%	100%	100,00%	30	
12	CF 3.2.1	Número de Pontos de Vendas Implantados	Número de Pontos de Vendas, Quiosques, Vitrines em hotéis e pontos de comercialização implantados, Comercialização em Grandes Centros	>=9 = 10 pontos; <=8 > 6 = 5 pontos; <=5 = 3 pontos; <3 = 0 pontos	3	30	Número de pontos de Vendas Implantados	7	100%	100%	30	

13	CF 3.2.2	Receitas de Vendas nas Lojas e Pontos de Vendas Implantados	Receita de vendas obtida	100% = 10 pontos; <100% e >=80% = 9 pontos; <80% e >=30% = 6 pontos; <30% = 0 ponto	3	30	Receita de vendas prevista	RS 200K	RS 180.077,22	90,03%	27
14	CF 3.3.1	Rodadas de negócios realizadas	Número de rodadas realizadas	1= 10 pontos; 0 = 0 pontos	2	20	Rodadas de negócio previstas	1	1	100%	20
15	CF 3.3.2	Receita prospectada	Total de receita prospectada	>=100%= 10 pontos; < 100% 0 pontos	2	20	Receita prevista	1	1	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						320	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				297
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						93%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				0,93
<b>COMPONENTE DE GESTÃO - CG</b>											
<b>CG 1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA</b>											
16	CG 1.1.1	Conformidade das despesas efetuadas pela OS	Total de despesas em conformidade/Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas	100% = 10 pontos; <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
17	CG 1.2.1	Limite de gastos com pessoal	Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal X 100	<= 100% = 10 pontos; >100% = 0 pontos	NA	NA	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	NA	NA	NA	NA
18	CG 1.3.1	Captação de recursos	Percentual de captação de recursos financeiros em relação ao orçamento / Percentual previsto para captação de recursos X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Percentual previsto para captação de recursos	10%	0%	0%	0
<b>CG 2 - GESTÃO DE AQUISIÇÕES</b>											
19	CG 2.1.1	Aplicação de Regulamento de Compras	Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período X 100	100% = 10 pontos; <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de compras conformes	100%	0%	0%	0
<b>CG 3 - GESTÃO DE PESSOAL</b>											
20	CG 3.1.1	Aplicação do regulamento de seleção e contratação de pessoal	Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado/Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos X 100	100% = 10 pontos; <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
21	CG 3.1.2	Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos e quantitativos exigidos	Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/Nº de postos de trabalho verificados X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
22	CG 3.1.3	Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	Nº de postos de trabalho ocupados/Nº de postos de trabalho previstos X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	71%	71%	0
23	CG 3.2.1	Capacitação dos trabalhadores	Nº de eventos de capacitação dos trabalhadores realizados de acordo com o plano de capacitação / Nº de eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de realização do Plano de Capacitação	100%	0%	0%	0
24	CG 3.3.1	Provisionamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	Valor monetário dos provisionamentos realizados / Valor monetário dos provisionamentos devidos X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de provisionamento de pessoal	100%	100%	100%	10
25	CG 3.3.2	Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	Valor monetário das obrigações trabalhistas e previdenciárias (encargos e salários) pagas / Valor monetário das obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas X 100	100% = 10 pontos; <100% = 0 pontos	1	10	Percentual das obrigações trabalhistas pagas	100%	100%	100%	10
<b>CG 4 - GESTÃO PATRIMONIAL</b>											
26	CG 4.1.1	Manutenção preventiva dos bens públicos	Nº de ações de manutenção executadas/Nº de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ações de manutenção executadas	100%	100%	100%	10
27	CG 4.2.1	Condição de uso dos equipamentos públicos	Nº de equipamentos em condições de uso/Nº de equipamentos vistoriados X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de equipamentos em condição de uso	100%	100%	100%	10
28	CG 4.2.2	Condição de uso das instalações	Nº de instalações em condições de uso/Nº de instalações vistoriadas X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de instalações em condições de uso	100%	100%	100%	10
<b>CG 5 - GESTÃO DO CONTROLE</b>											
29	CG 5.1.1	Prestação de contas do contrato de gestão	Nº de relatórios de prestação de contas tempestivo	1 = 10 pontos; 0 = 0 pontos	1	10	Nº de Relatórios de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
30	CG 5.2.1	Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatórios de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos; 0 = 0 pontos	1	10	Nº previsto de Relatórios de Prestação de Contas Anual	1	1	1	10
31	CG 5.3.1	Implementação do plano de ação da melhoria da Gestão	Nº de ações de melhoria concluídas/Nº de ações de melhorias previstas no Plano para conclusão no período X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de execução de ações de melhoria	100%	100%	100%	10
32	CG 5.4.1	Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 pontos; 0 = 10 pontos	NA	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	01	0%	00
33	CG 5.4.2	Responsabilização de regularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	=>1 = 0 pontos; 0 = 10 pontos	NA	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						170	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				120
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						71%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				0,71
ID TRIMESTRAL (ICF*0,7) + (ICG*0,3)						86%					

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

A Contratada afirma em seu relatório que o 13º Trimestre do Contrato de Gestão, ocorreu amparado pelo segundo Aditivo Contratual com prazo de mais 36 meses, com Termo Inicial 08/01/2022 e com Termo Final em 07/01/2025, com alterações de prazos, valores, mediante Termo Aditivo publicado no D.O.E em 12/01/2022.

A Comissão considera relevante relatar que, amparada pela Metodologia de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, após análise preliminar da documentação apresentada pela OS junto ao 13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, realizou reuniões com a Direção do Contrato, emitiu Ofícios solicitando envio de documentação suplementar para análise de alcance de Componentes Finalísticos e Componentes de Gestão. Este processo minucioso tornou possível atestar o cumprimento de requisitos e alcance de metas de CFs relativas à Qualificação e Comercialização, ainda que o texto do 13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas possa atestar o oposto.

A CMA, comprometida com seu objeto, vem aprimorando a metodologia aplicada ao Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 024/2019 e, considera o esforço que a OS vem empenhando em qualificar a execução dos Componentes Finalísticos e de Gestão.

Reitera-se que a Comissão e o CONGEOS reconhecem e orientam a revisão do Quadro de Indicadores e Metas onde constam erros materiais que dificultam a execução por parte da OS e as análises por parte da CMA. Informa-se que o processo de revisão terá início no 14º trimestre de execução.

### COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

#### CF 1 – QUALIFICAÇÃO DE ARTESÃS/ARTESÃOS E ARTESANATO BAIANO

**CF 1.1 – Elaborar um diagnóstico em todos os territórios de identidades, das necessidades de qualificação para artesãs/ãos.**

**CF 1.1.1 – Diagnóstico das necessidades de qualificação elaborado**

De acordo com a Contratada, nos anos de 2023 e 2024 serão elaborados o Estudo Exploratório e os cadernos temáticos, não sendo possível assim a análise desse componente finalístico. Portanto, a Comissão considera a meta não alcançada.

#### CF 1.2 - ELABORAR PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO ARTESANATO BAIANO

**CF 1.2.1 – Elaborar Programa de qualificação do Artesanato Baiano**

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

#### CF 1.3 – REALIZAR OS CURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO ARTESANATO BAIANO PRIORIZADOS PELA CFA.

**CF 1.3.1 – Percentual de cursos realizados**

A Contratada realizou cursos de qualificação orientados por pesquisa realizada pela equipe técnica da CFA, quais foram: 08 cursos (EVAA), 04 mentorias, 03 cursos semipresenciais, 05 cursos de técnicas artesanais, 01 curso em feira regional, totalizando 21 cursos realizados.

Os títulos dos cursos, são: Aprendizagem do Artesanato da Bahia, Qualificar para Empreender ano 02; Precificação e Gestão Financeira, Comunicação e Divulgação, e Técnicas de vendas (cursos semipresenciais em parceria da Prefeitura de Maragogipinho), apresentou as listas de presença e os Certificados de Conclusão de Curso para o referido trimestre, tendo alcançado 100% da meta.

Considera-se relevante que no mês de outubro de 2022 foi lançada a Escola Virtual do Artesanato da Bahia – EVA, situado no endereço eletrônico:

<https://escolavirtual.artesanatodabahia.com.br/> que consta de 08 cursos.

SEJAM BEM-VINDAS E BEM-VINDOS À

# Escola Virtual Artesanato da Bahia

Este é o ambiente virtual de aprendizagem do Programa de Qualificação do Artesanato da Bahia desenvolvido pela Coordenação de Fomento ao Artesanato da Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, em parceria com a Associação Fábrica Cultural.

A Escola Virtual foi criada com objetivo de aprimorar e potencializar empreendimentos e iniciativas geridos por pessoas baianas que possuem a carteira nacional do artesão. Aqui você poderá acessar gratuitamente cursos e oficinas virtuais, se inscrever em formações presenciais e participar de mentorias especializadas.



Para participar das atividades do Programa de Qualificação do Artesanato da Bahia, é necessário fazer o



### Inclusão Digital

10h 5 aulas  
Lorena Iff e Ceise Oliveira



### Design e criatividade

20h 8 aulas  
Adrielle Regine



### Precificação e Gestão Financeira

20h 9 aulas  
George Oliveira



### Técnicas de Vendas

10h 4 aulas  
Carmen Alves



### Comunicação e divulgação

20h 8 aulas  
Lorena Iff



### Participação política e associativismo

10h 4 aulas



### Cultura e identidade

10h 4 aulas  
Camila Bonifácio



### Artesanato Baiano

10h 4 aulas  
Rodrigo Lyra

#### **CF 1.4.1 – Percentual de avaliações positivas**

A contratada realizou pesquisa de satisfação dos participantes das atividades de qualificação previstas e realizadas, tendo alcançado 100% da meta no 13º trimestre.

#### **CF 1.4.2 – Percentual de evasão dos cursos.**

A contratada apresentou os relatórios das atividades, tendo alcançado apenas 24% de evasão no trimestre em tela, atingindo 100% da meta.

### **CF 2 – DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO BAIANO**

#### **CF 2.1 – Executar Plano de Mídia**

##### **CF 2.1.1 - Percentual de Execução do Plano de Mídia.**

Após análise técnica do relatório analítico de execução do Plano de Mídia, foi possível atestar o cumprimento de 100% da meta.

#### **CF 2.2 – DISPONIBILIZAR UMA PLATAFORMA DIGITAL PARA DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO BAIANO.**

##### **CF 2.2.1 – Plataforma digital ativa e atualizada**

De acordo com informações apresentadas pela Contratada, a plataforma digital encontra-se ativa, com as devidas atualizações do referido trimestre, como: inclusão de 35 (trinta e cinco) notícias e 05(cinco) banners de campanhas temporárias, na área Vitrine foi atualizada com novos produtos; na área Transparência e Informação foi incluído o 12º Relatório de Prestação de Contas e o Edital de seleção simplificado para Assessoramento Pedagógico; na área Sou Artesão foi incluída a aba Qualificação onde se encontram diversas fotos de cursos e feiras; na área Sou Artesão, na aba Feiras foi incluída a programação das feiras.

### **CF 3 – DESENVOLVIMENTO DE MEIOS DE APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL**

#### **CF 3.1 – REALIZAR FEIRAS DE ARTESANATO.**

##### **CF 3.1.1 – Quantidade de feiras realizadas.**

A Contratada realizou 06 feiras no período de outubro a dezembro de 2022, embora a meta prevista fosse de 05 feiras, conforme previsto no quadro de indicadores e metas. As comprovações das feiras realizadas, como fotos, lista dos artesãos/artesãs selecionados, planilhas de peças expostas estão no Anexo - Comercialização, no Livro 25, nas páginas 000001 á 000060. Foram realizadas feiras nas cidades de Salvador (Shopping da Bahia) nos dias 04 a 30/11 e 17 a 18/12 e em Lençóis de 12 a 22/11.

##### **CF 3.1.2 – Eventos para Comercialização**

A Contratada realizou os 03 eventos como previstos na meta, sendo os eventos realizados: feira realizada no Shopping da Bahia de 04 a 08/11/2022, no Pelourinho no dia 17/12/2022 com o lançamento da Nova Plataforma Digital e na Mostra do Curso de Cerâmica que foi realizado no Museu de Arte Moderna da Bahia no dia 20/12/2022.

##### **CF 3.1.3 – Percentual de Produtos Comercializados**

A Contratada conseguiu atingir a meta para o trimestre que era de comercializar 30% dos produtos vendidos/ofertados. Foram apresentados os relatórios descritivos e financeiros para a realização destes eventos no Anexo – Comercialização, Livro 25, páginas 000024 a 000048.

#### **CF 3.2 – IMPLANTAR LOJAS FÍSICAS.**

##### **CF 3.2.1 – Número de pontos de vendas implantadas.**

É imperioso informar que a CMA, durante o processo de acompanhamento, identificou erro material no CF em questão por apresentar como meta a implantação de 07 (sete) pontos de venda no trimestre em tela, tendo como Meio de Verificação “ 02 lojas, 02 quiosques, 06 vitrines em hotéis, 04 pontos de comercialização em grandes centros e 01 Praça no Pelourinho previstos”, que somam 15 (quinze) pontos de venda, total previsto para o 19º trimestre a ser executado. Em contrapartida, o Parâmetro de Avaliação de Desempenho consta de: “02 = 10 pontos; 01 = 05 pontos; 0 = 0 pontos”, parâmetro constante no instrumento editalício.

Em virtude da inconsistência identificada, supramencionada, a Comissão então toma como parâmetro instrumental de avaliação o Edital 10/2018, que versa sobre “Dotar as lojas físicas de infraestrutura e equipe necessárias para atender a atividade de comercialização dos produtos artesanais, através de

consignação". A Organização Social assumirá integralmente a gestão da loja física, assumindo todas as despesas (incluindo as de custeio) para a operação das suas atividades. Serão disponibilizadas as instalações de piso térreo do prédio da Barra. A metodologia de ocupação das lojas deverá considerar a destinação de espaço privilegiado para os produtos certificados com o 'Selo A Bahia Feita à Mão' e critérios de permanência dos produtos dispostos para comercialização", prevendo a implantação de 02 (duas) lojas.

No trimestre em tela a Contratada apresentou 04 (quatro) pontos de venda implantados, cumprindo com os requisitos constantes no instrumento editalício, sendo eles: 01 (uma) loja no Parque Shopping da Bahia em Lauro de Freitas, 01 (um) Centro de Comercialização da Barra (espaço cedido pela SETRE), 01 (uma) Loja do Shopping da Bahia e 01 (uma) Loja Pocket no Memorial do Artesanato, tendo superado a meta do indicador constante no Edital. Portanto, a Comissão considera 100% da meta realizada.

#### **CF 3.2.2 - Receita de Vendas dos Pontos de Vendas**

A Contratada, no período relativo ao 13º trimestre, apresentou um volume de vendas no valor de R\$180.077,22 (cento e oitenta mil, setenta e sete reais e vinte e dois centavos), tendo alcançado parcialmente (90,03%) a meta prevista para o trimestre.

#### **CF 3.3 – REALIZAR RODADAS DE NEGÓCIO DO ARTESANATO BAIANO.**

##### **CF 3.3.1 - Rodadas de Negócios Realizadas.**

A OS realizou a Rodada de Negócios nas cidades de Salvador e de Maragogipinho, nos dias 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2023. Participaram deste evento um total de 55 artesãos/artesãs, tendo alcançado a meta com sucesso.

##### **CF 3.3.2 - Receita prospectada**

De acordo com a planilha apresentada pela Contratada no livro 25, Anexo- Comercialização, páginas 000063 a 000076, o valor de prospecção em vendas na Rodada de Negócios foi de R\$ 136.422,75 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), tendo cumprido a meta com êxito.

#### **COMPONENTE DE GESTÃO – CG**

##### **CG 1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

###### **CG 1.1 - EXECUTAR ORÇAMENTO**

###### **CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS.**

De acordo com a análise dos Relatórios de Prestação de Contas as despesas efetivadas contribuíram para a realização das atividades essenciais ao objeto contratual.

###### **CG 1.2 – EXECUTAR DESPESA DE PESSOAL RESPEITANDO O LIMITE CONTRATUAL**

###### **CG 1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.**

Ainda que o indicador não se aplique ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores, a Comissão pôde atestar que a Contratada investiu valor menor que 60% com os gastos de pessoal, como prevê o instrumento editalício.

###### **CG 1.3 – CAPTAR RECURSOS**

###### **CG 1.3.1 - Captação de Recursos.**

As atividades apresentadas pela Contratada como captação de recursos de acordo com a análise da CMA não poderão ser consideradas, pois apesar de algumas delas apresentarem entrada de recursos financeiros como a parceria com as empresas Ferbasa e Correios, a sua utilização conforme informações constantes no Relatório de Prestação de Contas, Livro 01 páginas 45 e 46 foi para patrocinar as Feiras do Shopping da Bahia e Maragogipinho que já são custeadas pelo Estado.

##### **CG 2 - GESTÃO DE AQUISIÇÕES**

###### **CG 2.1 - APLICAR REGULAMENTO DE COMPRAS**

### CG 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras.

A Contratada apresentou documento de Reembolso de Funcionário em desacordo com o Regulamento de Compras conforme consta em seu Art. 22, parágrafo primeiro onde o valor apresentado de R\$ 3.690,11 (três mil seiscentos e noventa reais e onze centavos), foi maior que o valor limite estipulado, sendo também entregue de forma cumulativa, constando gastos de trimestres anteriores. Foi justificado pela Contratada através do Ofício 045/2023 que o funcionário só apresentou as comprovações dos gastos no mês de dezembro de 2022 e por isso o pagamento efetuado em tal período.

#### Regulamento de Compras

*“Art.22 – Em situações urgentes e imprevistas, mediante autorização da Diretoria da Fábrica, o funcionário ou colaborador poderá custear com recursos próprios, despesas indispensáveis ao atendimento das funções institucionais da Associação, tais como postagem de correspondências, transporte/deslocamento, hospedagem, materiais de consumo, alimentação, etc., mediante reembolso posterior. Parágrafo primeiro – As despesas serão limitadas ao valor de até R\$500,00 (quinhentos reais), devidamente justificada, a urgência no seu atendimento.”*

### CG 3 – GESTÃO DE PESSOAL

#### CG 3.1 – CONTRATAR PESSOAL DE ACORDO COM OS REQUISITOS EXIGIDOS

##### CG.3.1.1 Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal.

A Contratada apresentou no Livro 02 - Qualificação, Processo de Admissão, o processo seletivo das contratações e demissões no trimestre referente aos meses de outubro a dezembro de 2022.

##### CG. 3.1.2 Pessoal Contratado de Acordo com os Requisitos Qualitativos e Quantitativos Exigidos.

Foi possível comprovar por meio de documentos suplementares solicitados pela Comissão e encaminhados pela OS que a Contratada cumpriu com a meta.

##### CG. 3.1.3 Pessoal Contratado de Acordo com o Quantitativo Exigido

De acordo com o Plano de Trabalho, foi prevista a contratação mínima de 35 funcionários para o contrato. No trimestre em tela, foram contratados 32 funcionários, sendo 07 cargos não previstos. Portanto, de acordo com o objetivo do indicador “*Percentual de Ocupação dos Postos de Trabalho*” e o parâmetro de avaliação, a Contratada não alcançou o mínimo do percentual que seria de 80%. Em relação aos parâmetros de descontos na tabela, devido a um erro material e consideramos as referências do Edital.

#### CG 3.2 – CAPACITAR TRABALHADORES

##### CG 3.2.1- Capacitação de Trabalhadores

A Contratada informou que realizou 04 cursos neste trimestre: curso de Inglês (presencial) para vendedores, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (online), apresentação Georreferenciamento Artesanato da Bahia (presencial), e Gerenciamento de Projetos na Prática (online).

No Plano de Capacitação foram apresentados 13 cursos on-line sem datas específicas, sendo estes considerados para o trimestre em análise como previstos.

Efetuando o cálculo de acordo com o Quadro de Metas, temos o percentual de 30% ficando a Contratada sem pontuação já que o mínimo é 80%.

#### CG 3.3 – CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS (Encargos e Salários)

##### CG 3.3.1 - Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias.

A Comissão considera relevante apontar que, ainda que conste na fl. 274 do item 9 - “Demonstrativo dos Recursos Provisionados e comprometidos no período de execução do Contrato” do 13° Relatório de Prestação de Contas, Livro 01 a indicação de “Recursos Provisionados com Pessoal” no valor total de R\$ 529.010,39 (quinhentos e vinte e nove mil reais, dez reais e trinta e nove centavos), foi solicitada pela CMA a revisão deste cálculo e a discriminação mensal através do Ofício n. 64/2023, onde a Contratada afirma que houve erro material na elaboração do 13° Relatório Trimestral de Prestação de Contas, e que os valores provisionados são os seguintes:

Mês	Valor (R\$)	Anexos
Outubro	16.050,70	Anexo VII - Extrato bancário de outubro
Novembro	19.289,71	Anexo VII - Extrato bancário de novembro
Dezembro	92.326,81	Anexo IX - Extrato bancário de dezembro
	127.667,22	

Os valores apresentados na planilha acima foram comprovados conforme anexos VII, VIII e IX (extratos bancários da conta da Contratada onde são

transferidos os repasses e pagamentos referentes ao Contrato de Gestão nº 24/2019) que foram juntados ao ofício citado anteriormente, tendo a OS cumprido meta.

#### **CG 3.3.2 – Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.**

Consta o recolhimento das obrigações Sociais compatíveis com as folhas de pagamentos e os extratos bancários, considerou-se o alcance da Meta em 100%, para efeito da nota.

#### **CG 4 – Gestão de Patrimonial**

##### **CG 4.1 – EXECUTAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS BENS**

###### **CG 4.1.1 – Manutenção preventiva dos bens públicos.**

A Contratada apresentou no Livro 01 - Qualificação, páginas 000113 – 000116 relatório do Plano de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva referente aos meses relativos ao 13º trimestre.

##### **CG 4.2 – DISPOR DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ADEQUADAS À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

###### **CG 4.2.1 – Condições de Uso dos Equipamentos Públicos.**

A Contratada apresentou junto à documentação suplementar solicitada pela Comissão o Relatório de Vistoria de Equipamentos de Informática e o Relatório de Vistoria e Manutenção de Ar-condicionados, referentes ao 13º trimestre de execução.

###### **CG 4.2.2 – Condições do Uso das Instalações**

Em virtude de reforma realizada no Gabinete do Secretário, não foi possível realizar a vistoria no período do 13º trimestre, deste modo, a CMA opta por não penalizar a OS, já que a mesma encaminhou um Relatório de Vistoria de empresa terceirizada, relativo ao trimestre em tela, ainda que conste erro material quanto ao ano: onde se lê “2023”, lê-se “2022”.

#### **CG 5 - GESTÃO DO CONTROLE**

##### **CG 5.1 – REALIZAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO.**

###### **CG 5.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão.**

Na Prestação de Contas foi identificado o protocolo de entrega do relatório para verificação de acordo com o requisito do indicador.

###### **CG 5.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS.**

A Contratada apresentou o relatório de Análise do Conselho da OS.

##### **CG 5.3 – EXECUTAR O PLANO DE MELHORIA DE GESTÃO**

###### **CG 5.3.1 - Implementação do Plano de Ação da Melhoria da Gestão.**

A Contratada apresentou o Plano de Melhorias conforme estabelecido no Manual de Gestão.

##### **CG 5.4 – CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS.**

###### **CG 5.4.1 - CUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL.**

A Contratada não cumpriu a seguinte cláusula Contratual: cláusula sétima, incisos XVI, XXI, XXVIII, portanto a nota do indicador é zero.

###### **CG 5.4.2 – Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle**

.Não houve notificações pelos órgãos de controle no trimestre em análise.

#### **5.2 PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA**

Plano de Ação e Melhorias apresentado sem o "status" das realizações.

## 6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### 6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	477.349,79	Saldo Atual em Conta Corrente	-
Total de entradas (f)	825.917,93	Saldo Atual de Aplicação Financeira	38.499,70
Repasse Públicos no Período - Custeio	813.348,35	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</b>	<b>R\$ 38.499,70</b>
Repasse Público de Período anterior			
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	3.091,58		
Reembolso de despesas			
Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	9.478,00		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>1.303.267,72</b>		
Total de saídas (g)	1.264.769,00		
Despesas de Custeio	1.263.353,00		
Despesas Pagas do Período	1.263.353,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	1.416,00		
Despesas Pagas do Período	1.416,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 38.498,72</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>	<b>-R\$ 0,98</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 38.498,72		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>R\$ 38.498,72</b>		

TABELA 01: RESUMO DAS DESPESAS NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2022.

### 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

1. Receitas Operacionais	outubro		novembro		dezembro		TOTAL PERÍODO	
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber						
1.1.1 Repasse								
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio			813.348,35				813.348,35	
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento					0,00		0,00	
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores							0,00	
							0,00	
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>813.348,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>813.348,35</b>	
1.2 Outras Receitas								
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	1.343,89		109,66		1.857,35		3.091,58	
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00		0,00				0,00	
1.2.3 Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	1.861,12		6.638,61		978,27		3.478,00	
							0,00	
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>3.205,01</b>	<b>0,00</b>	<b>6.528,95</b>	<b>0,00</b>	<b>2.835,62</b>	<b>0,00</b>	<b>12.569,58</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>3.205,01</b>	<b>0,00</b>	<b>819.877,30</b>	<b>0,00</b>	<b>2.835,62</b>	<b>0,00</b>	<b>825.917,93</b>	<b>0,00</b>

TABELA 02: DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS RECEITAS

2. Despesas de Custeio	outubro		novembro		dezembro		TOTAL DO PERÍODO		
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (g)	Total de I do Período
2.1 Despesas com Recursos Humanos									
2.1.1 Folha de Pagamento	61.769,00		64.342,00		121.260,00		247.371,00		0,00
2.1.2 Encargos/Benefícios	12.414,00		12.016,00		16.820,00		41.250,00		
2.1.3 Encargos e Contribuições Patronais	45.888,00		35.738,00		17.382,00		99.068,00		0,00
2.1.4 Aprovisionamento 13ª e Férias	2.901,00		36.120,00		25.231,00		64.252,00		
2.1.5 Provisão Verbas Rescisórias					13.206,00		13.206,00		
2.1.6 Tributos/Outros	3.376,00		3.718,00		54.732,00		61.826,00		
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>126.348,00</b>	<b>0,00</b>	<b>151.934,00</b>	<b>0,00</b>	<b>248.631,00</b>	<b>0,00</b>	<b>526.973,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5</b>
2.2 Material de Consumo	4.017,00		2.890,00		6.014,00		12.921,00		
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>4.017,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.890,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.014,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.921,00</b>	<b>0,00</b>	
2.3 Despesas Gerais	203.044,00		257.144,00		263.271,00		723.459,00		41.915,14
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>203.044,00</b>	<b>0,00</b>	<b>257.144,00</b>	<b>0,00</b>	<b>263.271,00</b>	<b>0,00</b>	<b>723.459,00</b>	<b>41.915,14</b>	<b>7</b>
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>333.409,00</b>	<b>0,00</b>	<b>412.028,00</b>	<b>0,00</b>	<b>517.916,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.263.353,00</b>	<b>41.915,14</b>	<b>1.3</b>

  

3. Despesa de Investimento	outubro		novembro		dezembro		TOTAL PERÍODO		
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (g)	Total de I do Período
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	629,00		0,00	0,00	787,00	0,00	1.416,00	0,00	
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>629,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>787,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.416,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>334.038,00</b>	<b>0,00</b>	<b>412.028,00</b>	<b>0,00</b>	<b>518.703,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.264.769,00</b>	<b>41.915,14</b>	<b>1.3</b>

TABELA 03: DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS DESPESAS

### 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Considerando o Segundo Termo Aditivo publicado em 12/01/2022, com termo inicial em 08/ de janeiro de 2022, e alterações no Plano de Trabalho;

Considerando os documentos apresentados na 13ª Prestação de Contas, compondo 09 cadernos financeiros, referentes aos processos de pagamentos e os extratos bancários do período: outubro, novembro e dezembro de 2022;

Procedeu-se a análise das Receitas e das Despesas com os seguintes destaques:

**I - Receita** – A receita total de R\$ 825.917,93 (oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e dezessete reais e noventa e três centavos), conforme registro no extrato bancário, conta 10777-5, agência 904-0 – Banco do Brasil, e detalhamento a seguir:

a.

Repasse, da 12ª parcela, SETRE em 16/11/2022, no valor líquido de R\$ 813.348, 35 (oitocentos e treze mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos );

b.

Rendimento de aplicações no total líquido de R\$ 3.091,58 (três mil e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) – Trimestral;

c.

Valor de R\$ 9.478,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais), sem especificação do fato relacionado ao crédito, com registro definido como “Outras Movimentações”;

### II- Despesa

**1-** A Despesa do período é do montante de R\$ 1.264.769,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais), distribuídas da seguinte forma:

a) Despesas de pessoal, encargos e provisões pagas no período R\$ 526.973,00 (quinhentos e vinte seis mil e novecentos e setenta e três reais), que corresponde a 53,70% do repasse;

b) Despesas de consumo pagas no período, R\$ 24.197,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e sete reais);

c) Despesas de Ações e Programas Finalísticos, valor de R\$ 712.183,00 (setecentos e doze mil cento e oitenta e três reais);

d) Despesas de Investimento no valor de R\$1.416,00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais).

**2-** Da verificação dos relatórios e documentos apresentados, destacamos alguns pontos para ressaltar a necessidade de melhoria na apresentação da Prestação de Contas e cumprimento das Cláusulas do Contrato 024/2019, como registrado nas Recomendações item 12 deste Relatório.

## 7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A Fábrica Cultural não apresentou o relatório de sugestões.

## 8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não houve notificações.

## 9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificações.

## 10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não foi cumprida a cláusula sétima, incisos XVI, XXI, XXVIII do contrato referente às metas do 13º trimestre.

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Nº	INDICADOR			DESCONTO		ANEXO IV	
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO	PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	% DESCONTO A SER APLICADO
<b>COMPONENTE FINALÍSTICO - CF</b>							
1	CF1.1.1	Diagnóstico das necessidades de qualificação elaborado	Estudo Exploratório da realidade socioeconômica dos artesãos da Bahia, cadernos temáticos Artesanato baiano	20 Pontos = 0% / 0 Ponto = 1%	1,0%	0	1%
	CF1.2.1	Elaborar programa de Qualificação do Artesanato Baiano	Programa de qualificação validado pela CFA	20 Pontos = 0% / 0 Ponto = 1%	NA	NA	NA
	CF 1.3.1	Percentual de cursos realizados	Número de cursos realizados/número de cursos previstos no programa de qualificação X 100	27 ou 30 pontos = 0% de desconto 24 pontos =0,5% de desconto 0 ponto=1% de desconto	1,0%	30	0%
	CF 1.4.1	Percentual de avaliações positivas	Número de avaliações positivas/número de avaliações aplicadas X 100	18 ou 20 pontos = 0% de desconto 16 pontos =0,5% de desconto 0 ponto=1% de desconto	1,0%	20	0%
	CF 1.4.2	Percentual de evasão dos cursos	Número de não concluintes/número de inscritos X 100	20 pontos = 0% de desconto 16 pontos =0,25% de desconto 0 ponto=0,5% de desconto	0,5%	20	0%
2	CF 2.1.1	Percentual de execução do Plano de Mídia	Plano de Comunicação Integrada, branding e jornada do consumidor, produção de conteúdo e organização de banco de imagens; registro da memória de mestras e mestres artesãos da Bahia	18 ou 20 pontos = 0% de desconto 16 pontos =0,5% de desconto 0 ponto=1% de desconto	1,0%	20	0%
	CF 2.2.1	Plataforma Digital Ativa e Atualizada	Plataforma digital ativa	20 pontos = 0% de desconto 0 ponto=1% de desconto	1,0%	20	0%
3	CF 3.1.1	Quantidade de Feiras Realizadas	Número de feiras realizadas	27 ou 30 pontos = 0% de desconto 24 pontos =0,5% de desconto 0 ponto=1% de desconto	1,0%	30	0,0%
	CF 3.1.2	Percentual de produtos comercializados	Número de produtos vendidos/Número de produtos ofertados X 100	27 ou 30 pontos = 0% de desconto	1,0%	30	0%
	CF 3.1.3	Percentual de produtos comercializados	Número de produtos vendidos/Número de produtos ofertados X 100	27 ou 30 pontos = 0% de desconto 24 pontos =0,5% de desconto 0 ponto=1% de desconto	1,0%	30	0%

	CF 3.2.1	Número de Pontos de Vendas Implantados	Número de Pontos de Vendas, Quiosques, Vitrines em hotéis e pontos de comercialização implantadas, Comercialização em Grandes Centros	30 pontos = 0% de desconto, 15 pontos = 0,5% de desconto 0 ponto=1% de desconto	1,0%	30	0%
	CF 3.2.2	Receitas de Vendas nas Lojas e Pontos de Vendas Implantados	Receita de vendas obtida	27 ou 30 pontos = 0% de desconto 24 pontos =0,5% de desconto 0 ponto=1% de desconto	1,0%	27	0%
	CF 3.3.1	Rodadas de negócios realizadas	Número de rodadas realizadas	20 pontos = 0% de desconto 10 pontos =0,5% de desconto 0 ponto=1% de desconto	1,0%	20	0%
	CF 3.3.2	Receita prospectada	Total de receita prospectada	20 pontos = 0% de desconto 10 pontos =0,5% de desconto 0 ponto=1% de desconto	1,0%	20	0%
<b>COMPONENTE DE GESTÃO - CG</b>							
	CG 1.1.1	Conformidade das despesas efetuadas pela OS	Total de despesas em conformidade/Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas	NA	NA	10	NA
1	CG 1.2.1	Limite de gastos com pessoal	Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal X 100	NA	NA	NA	NA
	CG 1.3.1	Captação de recursos	Percentual de captação de recursos financeiros em relação ao orçamento / Percentual previsto para captação de recursos X 100	NA	NA	0	NA
2	CG 2.1.1	Aplicação de Regulamento de Compras.	Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período X 100	NA	NA	10	NA
	CG 3.1.1	Aplicação do regulamento de seleção e contratação de pessoal	Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado/Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos X 100	NA	NA	10	NA
3	CG 3.1.2	Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/Nº de postos de trabalho verificados X 100	NA	NA	8	NA
	CG 3.1.3	Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	Nº de postos de trabalho ocupados/Nº de postos de trabalho previstos X 100	Desconto referente ao posto de trabalho vago	A remuneração relativa ao posto de trabalho não ocupado multiplicada pela quantidade de meses que a posição ficou desocupada	0	
	CG 3.2.1	Capacitação dos trabalhadores	Nº de eventos de capacitação dos trabalhadores realizados de acordo com o plano de capacitação / Nº de eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação X 100	NA	NA	10	NA
	CG 3.3.1	Provisionamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	Valor monetário dos provisionamentos realizados / Valor monetário dos provisionamento devidos X 100	NA	NA	0	NA
	CG 3.3.2	Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	Valor monetário das obrigações trabalhistas e previdenciárias (encargos e salários) pagas / Valor monetário das obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas X 100	NA	NA	10	NA

4	CG 4.1.1	Manutenção preventiva dos bens públicos	Nº de ações de manutenção executadas/Nº de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção X 100	NA	NA	10	NA
	CG 4.2.1	Condição de uso dos equipamentos públicos	Nº de equipamentos em condições de uso/Nº de equipamentos vistoriados X 100	NA	NA	0	NA
	CG 4.2.2	Condição de uso das instalações	Nº de instalações em condições de uso/Nº de instalações vistoriadas X 100	NA	NA	0	NA
5	CG 5.1.1	Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Número de Relatórios de Prestação de Contas	NA	NA	10	NA
	CG 5.2.1	Prestação de contas do contrato de gestão	Nº de relatórios de prestação de contas tempestivo	NA	NA	10	NA
	CG 5.3.1	Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatórios de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	10	NA
	CG 5.4.1	Implementação do plano de ação da melhoria da Gestão	Nº de ações de melhoria concluídas/Nº de ações de melhorias previstas no Plano para conclusão no período X 100	NA	NA	NA	NA
	CG 5.4.2	Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	NA	NA
DESCONTO APLICÁVEL							1,0%

CÓD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	DESCONTO
CF1.1.1	Diagnóstico das necessidades de qualificação elaborado	9.812,77
CG 3.1.3	Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	112.014,00
<b>TOTAL</b>		<b>121.826,77</b>

TABELA 04: DESCONTO APLICADO.

## 12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da Organização Social mas, também, visam o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação por parte dos membros da Comissão:

### CF 1.1 - Diagnóstico das necessidades de qualificação elaborado

A Meta prevê a entrega de questionários aplicados e Relatório Analítico da Pesquisa, Cadernos Temáticos Aprovados pela CFA. As alterações de Metas não podem ser estabelecidas sem a realização de Termo Aditivo. Alerta-se que alterações de metas só podem ser efetuadas por meio da celebração de termo aditivo, conforme estabelece a cláusula sexta do contrato de gestão nº 024/2019.

#### CF 1.3.1 - Percentual de Cursos Realizados

Recomenda-se que sejam enviados a lista de presença, fotos ou qualquer outro meio de comprovação que identifique a realização dos cursos.

#### CF 1.4.2 - Percentual de Evasão dos Cursos

Anexar nos relatórios lista com o número de inscritos e de presença dos participantes dos cursos.

### CG 1.3 – Captar Recursos

A Contratada deverá apresentar Plano de Captação de Recursos, conforme enunciado do edital Organização Social deverá apresentar anualmente o Plano de Captação de Recursos do período, para conhecimento da Contratante, com a indicação das estratégias e prioridades de captação de recursos para os dois períodos do contrato (1º e 2º ANO).

#### CG 3.2.1 - Capacitação de Trabalhadores

A Contratada deverá atualizar o Plano de Capacitação dos Trabalhadores colocando as datas previstas para a realização dos cursos informados.

### CG 4.2.2 – Condições do Uso das Instalações

O Termo de Vistoria deve ser solicitado trimestralmente pela OS à CFA e constar anexo juntamente com os documentos na prestação de contas assinado pela SMP, e servidores da SETRE.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para

verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### 13- PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Artesanato da Bahia

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do Contrato de Gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exortamos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Coordenação de Fomento ao Artesanato subscreve o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza**, **Assessora Técnica**, em 11/08/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Silva Oliveira Santiago**, **Técnico Nível Médio**, em 11/08/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Creuza Oliveira Cerqueira**, **Técnico Nível Superior**, em 11/08/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Dias Araujo de Oliveira**, **Técnico Nível Superior**, em 11/08/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Candice Liborio de Albuquerque Coelho**, **Técnico Universitário**, em 11/08/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Augusta Sergio Conceicao**, **Assessora Técnica**, em 11/08/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Ribeiro de Almeida**, **Assessor Técnico**, em 11/08/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weslen Sandro Moreira Santos**, **Coordenador Executivo**, em 11/08/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00072687520** e o código CRC **8AC20981**.